

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 63º DA REPÚBLICA — NUM. 18.388

BELEM — TERÇA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1957

PORTEIRA N. 430 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado, do Pará, usando de suas atribuições; Considerando a imperiosa necessidade de ser procedida uma revisão geral do pessoal admitido nas diversas Repartições do Estado, como extranumerário-contratado e diarista não estável, a fim de que o serviço público seja melhor coadunado e a administração possa contar, a seu serviço, com elementos capazes e que realmente produzam no trabalho;

considerando que nessa revisão devem ser consideradas, para efeito de novas admissões e renovações de contratos, a capacidade, conhecimentos de serviços, idoneidade moral e o bom comportamento dos novos admitidos;

considerando, finalmente, que mister se faz serem essas novas admissões devidamente regulamentadas pelo Poder Executivo, tendo sempre em mira o bom rendimento do serviço público;

RESOLVE:

Determinar a dispensa, a partir de 10. de janeiro de 1957, de todos os extranumerários contratados e dos diaristas não estáveis, lotados nas repartições públicas estaduais.

Resolve, outrossim, determinar que a partir da mesma data, as admissões de diaristas e contratados para o serviço público estadual, só poderão ser feitas mediante propostas dos senhores Secretários de Estado e demais Diretores e Chefes de Repartições por intermédio daqueles, ao Governo do Estado, acompanhadas das respectivas justificações de motivos e determinando a natureza do serviço e os locais onde vão servir os admitidos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 426 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que, aos sábados, as repartições industriais funcionem em expedientes normais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

PORTEIRA N. 427 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fazer as seguintes nomeações para o Conselho Escolar no município de Barcarena:

Frederico Duarte de Vasconcelos — Secretário.

Membros:

José Estevam da Silva Manito e Sebastião Braziling de Oliveira.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo

Secretário de Estado de Interior

e Justiça

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAGAO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

## EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARA

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Materia paga será recebida das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados, quando de verão fazê-lo até às 10,00 horas.

## ASSINATURAS

## CAPITAL:

Anual ..... Cr\$ 500,00

Sêmestral ..... Cr\$ 300,00

Número avulso ..... Cr\$ 1,50

Número atrasado ..... Cr\$ 2,00

## ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual ..... Cr\$ 100,00

Semestral ..... Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atra-

sado dos órgãos oficiais será, na

venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00

ao ano.

## PUBLICIDADE:

1 Página de contabi-

lidade, 1 vez ..... Cr\$ 800,00

1 Página comum, 1

vez ..... Cr\$ 700,00

Publicidade por milha de 3 vêzes

até 5 vêzes inclusive, 1% de ab-

sconto.

De 5 vêzes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna —

Cr\$ 7,00.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, assinados, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.

Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade, a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitemos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

A remessa de valores

acompanhados de esclarecimentos

quanto à sua publicação, solicitemos aos senhores clientes

dêem preferência à remessa

por meio de cheque ou vale

postal, emitidos a favor do

Diretor Geral da Imprensa

Oficial.

O custo de cada exemplar

atrasado dos órgãos oficiais

será, na venda avulsa,

acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

## DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO

DE 1956

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º da Constituição Federal, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Achiles Gama Júnior, no cargo de Fiscal de Rendas, padrão F. do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Finanças, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, 20% por ter 35 anos de serviço público, perfazendo um total de Cr\$ 86.372,53 anual, já incluída a média das percentagens nos termos do art. 123 da mencionada Lei n. 749, alterada ainda pelo art. 1º da Lei n. 1.257, de 10-2-56, incluída também o abono provisório.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid

Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTICA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 20-12-56.

Ofícios:

Nº 478, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando o contrato de Elza da Paixão Cruz, escrivária — Aprovo.

— N.º 479, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Luiz Carlos de Carvalho, para escrivão de polícia — Aprovo.

## PORTARIA N. 428 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1956

O Secretário do Interior e Justiça, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Convidar os funcionários desta Secretaria e os lotados nos órgãos à mesma, subordinados a comparecerem amanhã, 1º de janeiro de 1957, para cumprimentarem o Chefe do Estado pelo início do Ano Novo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 31 de dezembro de 1956.

Aurélio Corrêa do Carmo  
Secretário do Interior e Justiça

## DIRETORIA DO EXPEDIENTE

## PORTARIA N. 429 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1956

Carta:

N.º 158, de Antonio dos Santos Bacelar, recluso do Presídio São José — Ao dr. 2º Promotor Público, para informar.

Peticões:

N.º 01311 — Maria Pereira da Silva, pedindo o desligamento do menor José Eduardo Monteiro, aluno do Educandário Monteiro Lobato — Como requer. A D. E., para os fins devidos.

N.º 01308 — Augusto Carlos da Silva, guarda civil, pedindo licença-saúde. — À vista do laudo médico e das informações prestadas, opinamos pelo deferimento do presente requerimento. À superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios:

N.º 1995, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando o laudo médico de José Olímpio Pinto Ferreira, funcionário lotado na S.I.J. — À vista do laudo médico e das informações prestadas, opinamos pelo deferimento do presente requerimento. À superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N.º 105, do Asilo D. Macêdo Costa, pedindo a entrega de verba, do orçamento vigente. — A. S. F..

N.º 498, do Departamento Estadual de Segurança Pública, faz solicitação. — A. S. O. T. V..

N.º 499, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo um requerimento do guarda civil Pompeu de Sousa Cavalcante, faz solicitação — A. S. F..

N.º 500, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo um requerimento do guarda civil Pedro Alves de Sousa — A. S. F..

N.º 001, do Grêmio Cultural e Recreativo Domingos Sávio, Belém, pedindo a publicação dos Estatutos do Centro Cultural Juvenil — A Imprensa Oficial.

N.º 3, da Delegacia de Polícia de Anajás, comunicação — Agradecer e arquivar.

Secretaria do Interior e Justiça, 31 de dezembro de 1956.

Olyntho Salles

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADACAO DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 1956	
Renda de hoje para o Tesouro .....	1.202.271,50
Renda de hoje comprometida .....	6.806,80
Total de hoje .....	1.209.078,30
Total até ontem .....	26.963.932,90
Total até hoje .....	28.173.011,20
Total até 30 de novembro passado .....	317.626.503,70
Total Geral .....	345.799.514,90

Visto: — Octávio França, Diretor. — Confere: Benjamin Bobo-nha, Contador.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

#### TABELA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS — 1957

De 2 a 31 de janeiro — Eunice de Mendonça Ribeiro Alves, Maria Tenreiro Amâncio, Miracy Nunes dos Santos.  
De 1 a 2 de março — Astrogilda F. F. G. Beleza, Izidina Godoi Atademo, Edimés Teixeira Goes.  
De 2 a 31 de março — Virginia Rebole Gonçalves, Maria do Carmo Cavaleiro, de Macêdo Mesquita, Lauro Tavares de Lima.  
De 1 a 30 de abril — Rosália Cavalcante Oliveira, Iracema Rival.  
De 2 a 31 de maio — Ofício Cavaleiro de Macêdo Klautau, Maria de Nazaré Murta Menezes, Mardilida de Araújo Rêdis.  
De 1 a 30 de junho — Maria de Nazaré Cavaleiro de Macêdo Mesquita, Astrogilda Furtado, Júlio Cesar Ribeiro de Sousa Bentes.

De 2 a 31 de julho — Terezinha Silva, Maria Aiméde Tavernard Prado, Wilkens Prado, Florilda Castelo de Sousa.

De 2 a 31 de agosto — Maria Salomé Sé Benioliel, Maria Gouveia Pimentel Beloza, Dulce de Carvalho Chaves.

De 1 a 30 de setembro — José Coutinho de Oliveira, Maria Ruth Sales, Elza Barros Cérbino.

De 2 a 31 de outubro — Maria Marmen Rodrigues Cardoso, Albertina Rômeiro Prado, Hugo de Almeida.

De 1 a 30 de novembro — Georgette Bentes de Sousa, Rossilda dos Santos Porto, Maria Helena Simões.

De 2 a 31 de dezembro — Alva Coeli de Vasconcelos, Gunha, Ramona Vieira Pires, Honorato Olímpio Pereira, Laura Maria Lima Drumond Nogueira.

Departamento Estadual de Estatística, 28 de dezembro de 1956.

Visto: — Pe. Cupertino Contente, Diretor.

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### PORTRARIA N. 1.758 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

#### RESOLVE:

Cessar o efeito, da Port. n. 1.709, que designou o Eng. ref. 21, classe 3, José Teixeira da Mata Bacellar Neto, para responder pela Chefia da Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

#### PORTRARIA N. 1.759 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

#### RESOLVE:

Pôr à disposição, da Divisão de Máquinas e Equipamentos, o Aux. de Eng. ref. 12, classe 0, Francisco Antônio Nunes Caetano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

#### PORTRARIA N. 1.760 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

#### RESOLVE:

Designar, o Eng. ref. 21, classe 1, João Antônio Nunes Caetano, para responder, até ulterior deliberação, pela Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

#### PORTRARIA N. 1.761 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

#### RESOLVE:

Exonerar, o Oficial Administrativo, ref. 14, classe 1, Humberto Machado de Mendonça, por não serem mais necessá-

n. 157, de 24/12/1948, e

Considerando que a Lei n. 1.374, de 24 de agosto de 1956 que deu nova redação ao artigo 3º, da Lei n. 157, de 29/12/1948, modificada pela Lei n. 551, de 30/9/1952, é omissa sobre o substituto eventual do cargo de Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA);

Considerando a imperiosa necessidade de um substituto legal, para responder pela administração geral do órgão, nos impedimentos do Diretor Geral;

Considerando, finalmente, que de conformidade com a legislação anterior, cabia ao Assistente Técnico esse encargo,

#### RESOLVE:

Designar para substituto eventual da Diretoria Geral do DER-PA, até posterior deliberação o Engenheiro Referência 21, classe O — Uliisses Lauro Mendes Vieira — Assistente Técnico da Diretoria Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

#### PORTRARIA N. 1.767 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

#### RESOLVE:

Conceder, o adicional de dez (10) por cento sobre seus vencimentos para o sr. Victor dos Santos Maia, Oficial Administrativo, ref. 14, classe 3, lotado na Secção de Contabilidade, de acordo com a Resolução n. 150, de 28/12/54 do C.R. e Port. 139, de 26/3/55, da D.G., a partir de 5/11/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

#### PORTRARIA N. 1.768 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

#### RESOLVE:

Designar, o Bibliotecário ref. 16, classe 3, Mário e Silva Feio, para servir no Arquivo da Secção de Comunicações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de dezembro de 1956.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

#### PORTRARIA N. 1.769 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

#### RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, de acordo com o

Decreto Estadual n. 1.935, de

28/12/55, combinado com o capitulo IV, artigo 52, da lei n.

749, de 24/12/53, a funcionária Maria de Nazaré Trindade Teixeira da Costa, escriturária, ref. 8, classe O, lotada na Divisão de Assistência aos Municípios para o Escritório da Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 1.771 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Divisão de Economia e Finanças, o funcionário Paulo de Almeida Albuquerque, Oficial Administrativo, ref. 14, classe 1, lotado na Divisão Administrativa — Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 1.776 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Proibir, o deslocamento de qualquer transporte d'este D.E.R., para qualquer Município, inclusive Belém, a qualquer pretexto, a não ser com ordem expressa da D.G., especificando o motivo do deslocamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 1.781 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948;

**RESOLVE:**

Nomear, interinamente para exercer a função de Eng. ref. 21, classe O, o Desenhista Contratado João das Graças Viana, lotado na D.I. — S.E.P., na vaga do titular, Eng. Leorine Cairo de Oliveira Menescal,

que se acha licenciado para tratar de interesse particular, pelo prazo de 1 ano, conforme Port. n. 981, de 20/6/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**RESOLVE:**

Colocar à disposição, da Assistência Administrativa, o Sub-Procurador, ref. 20, classe 3, Antero dos Santos Soeiro, lotado na Assistência Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 1.789 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Fazer ficar adido, à Secção do Pessoal o Residente ref. 16, classe 3, César Lopes Portela, por onde deverá ocorrer seu cartão de ponto diário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 1.790 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a Portaria n. 1.472, de 6/10/56, que dispensou o Apropriador Contratado Eduardo de Matos Garcia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 1.730 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Fazer cessar, o efeito da Portaria n. 1.420, de 26/9/56, que nomeou interinamente a dra. Carmen Monteiro Monte negro Duarte, para exercer a função de Médica, ref. 20,

classe O, lotada na D.A. — Serviço Médico, na vaga do titular efetivo, dr. Victor Hilário da Paz.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 1.779 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Designar, o Eng. ref. 21, classe 2, Hildemar da Silva Chuva, lotado na Divisão de Construção e Conservação, para servir na Construção da Rodovia Pará-Maranhão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

**PORATARIA N. 1.772 — DE 18 DE DEZEMBRO DE 1956**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

**RESOLVE:**

Designar, uma comissão composta do Sr. Eng. ref. 21, classe 1, Augusto Lobato Mendes, Chefe do 3º Distrito e funcionários Flávio Burlamaque Freire, Contador ref. 18, classe 1, lotado no serviço de Contabilidade e o dito Ely Dourado da Gama, Despachante, ref. 10, classe 1, lotado na D.A. — Secção do Material, para, sob a Presidência do primeiro, procederem um levantamento geral dos bens patrimoniais d'este D.E.R.-Pa, existentes na Séde do 3º Distrito, em Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de dezembro de 1956.

**Eng. Affonso Lopes Freire**  
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA

**Diretoria do Ensino Superior**  
Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do sr. prof. dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor, comunico a quem interessar possa que de acordo com a legislação federal em vigor, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às oito (8) horas do dia dois (2) de janeiro às dezesseis (16) horas do dia vinte (20) de janeiro de 1957, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na primeira (1.a) série do curso médico.

Poderá requerer inscrição ao referido concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) Ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

b) Ter concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou não no Colégio Pedro II ou ainda em instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A de 13 de janeiro de 1952, ou do acordo com a sessão do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda (2a.) época, realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime preparatório parcelado segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1932 e a Lei n. 21, de janeiro de 1935.

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a quinta (5a.) série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do § 1º do art. 47 do mesmo decreto, combinado com o art. 2º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) preencher as exigências constantes da Lei n. 1.821, de 12 de março de 1953 regulamentada pelo Decreto n. 34.330, de 21 de outubro de 1953.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao sr. prof. dr. Diretor, isento de sêlo e será instruído com os seguintes documentos:

1) Certidão de idade;

2) Cópia fotostática da carteira de identidade;

3) Atestado de idoneidade moral;

4) Atestado de aprovação em exame médico realizado por uma das juntas da Faculdade;

5) Atestado de vacina antivariólica;

6) Certificado de aprovação final das matérias constituintes do curso secundário, em duas vias, acompanhados do histórico escolar, também em duplicata, devidamente autenticados pelo Inspetor que expediu o último certificado;

7) Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar;

EDITAIS  
ADMINISTRATIVOS

8) Pagamento da respectiva taxa;

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exames em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

O número de vagas existentes é de trinta e cinco (35).

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 10 de Dezembro de 1956.

(a) Izolina Andrade da Silveira, oficial administrativo K, Secretário.

Visto: Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor.  
(Ext. 11|57 e 18|57)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada d. Dolores dos Santos Sosinho, ocupante do cargo de professor de escola de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Rio São Lourenço, distrito de Maiuá, Município de Igarapé-Miri, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir as funções de seu cargo, sob pena de ficar o prazo e não tendo sido feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente desta Secretaria, em substituição, lavrei o presente edital, extraído do mesmo copia autentica, para ser publicada no "Diário Oficial".

Secretaria do Estado de Educação e Cultura do Pará, 17 de Dezembro de 1956.

LUCIMAR CORDEIRO DE  
ALMEIDA  
Chefe de Expediente, em substituição  
(G. — 30 dias seguidos)

## ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO "GETÚLIO VARGAS"

1. Comunico a V. S. que se acham abertas, na Secretaria da Câmara Municipal, pelo prazo de 20 dias, as inscrições referentes às bolsas de estudos para treinamento e aperfeiçoamento de funcionários públicos civis do Estado e Município, na Escola Brasileira de Administração Pública, da "Fundação Getúlio Vargas".

2. O programa compreende bolsas de dois tipos:

a) bolsas tipo A; b) tipo B.

As bolsas tipo A destinam-se a funcionários estaduais, territoriais e municipais e compreendem:

a) mensalidade de Cr\$ 4.000,00, destinada a ocorrer às despesas de estada durante o período de duração do curso (4 meses e meio);

b) custeio pela "Fundação Getúlio Vargas", da passagem de vindia e volta do bolsista em transporte escolhido pela Escola;

c) isenção de taxas escolares;

d) distribuição gratuita do material de ensino usado na Escola e pertinente ao curso (apostilas e conferências);

e) refeições a prego do custo no restaurante da "Fundação Getúlio Vargas".

As bolsas tipo B, incluem todas as vantagens do tipo A, exceto a mensalidade de Cr\$ 4.000,00 e o custeio das passagens; destinam-se igualmente a funcionários públicos, federais, estaduais, municipais, territoriais e autárquicos, designados com vencimentos e outras vantagens, pelos órgãos a que pertencem.

3. As demais informações poderão ser obtidas pessoalmente pelos interessados, com o representante

da "Fundação Getúlio Vargas", em Belém, o signatário deste.

Cordialmente,  
Dr. Osvaldo Melo  
Representante da Fundação Getúlio Vargas" em Belém

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELEMSECRETARIA DE FINANÇAS  
E D I T A L

Os proprietários dos imóveis relacionados que não forem encontrados ou se negaram a receber os "Avisos de lançamento" referentes ao Imposto Predial para o exercício de 1957, ficam convocados a comparecer ao Serviço de Lançamento e Cadastramento da Prefeitura, das 8,00 às 11,30 e das 15,00 às 17,00 horas a fim de que não se esgotem os prazos previstos em lei para reclamações e petições requerendo benefícios:

Rua São Miguel :

Ns. 9	— 11	— 13	— 15	— 17
19	— 20	— 21	— 22	— 23
25	— 26	— 27	— 28	— 29
31	— 32	— 33	— 34	— 35
37	— 38	— 39	— 40	— 41
74	— 76	— 78	— 82	— 84
88	— 90	— 92	— 94	— 98
106	— 107	— 109	— 111	— 113
756	— 787	— 1.262	— 1.278	
1.288	— 1.328	— 1.332	— 1.380	
1.464	— 1.498	— 1.276		

Avenida Conselheiro Furtado :

Ns. 130	— 147	— 176	— 197
211	— 365	— 383	— 458
495	— 502	— 509	— 583
648	— 715	— 731	— 749-A
— 857	— 858-A	— 898	— 898-A
— 1.000	— 1.051	— 1.072	— 1.084
— 1.150	— 1.183	— 1.189	— 1.304
— 1.335	— 1.362	— 1.368	— 1.382
— 1.415	— 1.429	— 1.432	— 1.433
— 1.616	— 1.662	— 1.696	— 1.709-B
s/n	— 1.747	— 1.822	— 1.824
1.849	— s/n		

Avenida Gentil Bittencourt :

Ns. 12	— 36	— 38	— 193	— 230
279	— 323	— 336	— 417	— 426
431	— 443	— 451	— 804	— 971
998	— 1.014	— 1.039	— 1.041	
1.047	— 1.801	— 1.089	— 1.091	
1.093	— 1.187	— 1.177	— 1.196	
1.202	— 1.795	— 1.825	— 1.831	
1.829	— 1.861	— 1.893	— 2.040	
2.048	— 2.050	— 2.060	— 2.067	
s/n	— 2.088-A	— 2.088	— s/n	
2.088	— 2.088	— 2.088	— 2.088	
s/n	— 2.112	— 2.114	— 2.156	
2.158	— 2.167	— s/n	— 2.170	
2.171	— 2.174	— 2.176	— 2.178	
2.182				

Rua Tiradentes :

Ns. 1	— 3	— 24	— 25	— 30
31	— 32	— 63	— 71	— 73
83	— 101	— 103	— 106	— 110
131	— 137	— 139	— 142	— 143
145	— 155	— 236	— 240	— 242
244	— 253	— 254		

Estrada Nova do Dique :

Ns. 3	— 29	— 33	— 77	(casa. A)
87-A	— 91-A	— 97-A	— 107	
107-A	— 109	— 109-A	— 128-A	
128	— 174	— 177	— 179	— 182
183	— 185-A	— 194	— 203	— 205
207	— 207-A	— 213	— 215	
221	— 223	— 227	— 227-A	— 229
231	— 233	— 236-A	— 236	
252	— 253	— 256	— 280	— 300
314	— 352	— 388	— 404	— 406
408	— 411	— 421	— 430	— 516
522	— 523	— 530	— 533	— 581
586	— 588	(casa A)	— 591	s/n
s/n	— 628	— 636	— 638-A	
701	— 703	— 705	— 707	— 711
s/n	— s/n	— s/n	— s/n	— s/n
s/n	— s/n	— s/n	— s/n	— s/n
s/n	— s/n	— s/n	— s/n	— s/n

Pedreirinha do Guama :

Ns. 32	— 34	— 64	— 89
--------	------	------	------

Passagem Sol :

Ns. 45			
--------	--	--	--

Rua Cesário Alvim :

Ns. 18	— s/n		
--------	-------	--	--

Vila 729 :

Ns. 3	— 4	— 6	— 7
-------	-----	-----	-----

Travessa Visconde Souza Franco:

N. 580			
--------	--	--	--

Frente — 11,85m.  
Fundos — 71,50m.  
Área — 847,28m<sup>2</sup>.  
Forma regular, confinando de ambos os lados com quem de direito.  
Terreno edificado sob o n. 561.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 16.396 — 12, 22|12|56 e 1|1|57).

Aforamento de terras  
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Suzette Botelho Lins, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote n. 25 do loteamento da Curuzú, com frente para a Passagem projetada.

Dimensões:  
Frente — 5,65m.  
Fundos — 18,82m.  
Área — 108,32m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno baldio.  
Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de dezembro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

Aforamento de terras  
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Joaquim dos Santos Trindade, português, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Vitoria, Castelo Branco, Bodventura da Silva e Domingos Marreiros de onde dista ... 24,85m.

Dimensões:  
Frente — 6,50m.  
Fundos — 27,30m.  
Área — 177,45m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 67, e à esquerda com o de n. 73. Terreno edificado com o n. 69.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o

original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.  
Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de novembro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 16.398 — 12, 22|12 e 1|1|57)

Aforamento de terras  
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Gabinho Gomes, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Itororó, Lomas Valentina, Pedro Miranda e Marquês de Herval, distando de 150,20m.

Dimensões:  
Frente — 9,60m.  
Fundos — 71,50m.  
Área — 686,40m<sup>2</sup>.

Tem a forma paralelográfica. Confina à direita com o imóvel n. 432, e à esquerda com o de n. 428. No terreno há um chalé coletado sob o n. 430 e uma barraca s/n.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de novembro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.  
(T. 16.701 — 12, 22|12|56 e 1|1|57)

Aforamento de Terras  
O sr. dr. engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a sra. Joana Penha de Oliveira, brasileira, viúva, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Nina Ribeiro, Guerra Passos, Cipriano Santos, e Av. Ceará a 69,80m.

Dimensões:  
Frente — 9,00m.  
Fundos — 35,70m.  
Área — 321,30 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 31, e à esquerda com o de n. 39. Terreno coletado sob o n. 35.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no Diário Oficial do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de Novembro de 1956.

VALDIR ACATAUASSÚ NUNES  
Secretário de Obras  
(Dias 13, 25-12-56 e 1-1-57)

Aforamento de terras  
O Sr. Eng. Alírio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Boiby Miranda do Nascimento brasileiro, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão de Mamoré, Liberato de Castro, Silva Castro e Barão de Igara pé Miri, de onde dista 145,94m.

Dimensões:  
Frente — 10,47m.  
Fundos — 64,50m.  
Área — 675,315m<sup>2</sup>.  
Forma regular, baldio, s/n e cercado. Confina de ambos os lados com terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 16.788 — 22-12-56 e 1 10-1-57)

prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de dezembro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 16.788 — 22-12-56 e 1 10-1-57)

Aforamento de terras  
O Sr. Eng. Alírio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956. — Alírio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.  
(T. — 16.738 — 18, 28|12|56 e 1|1|57)

Aforamento de terras  
O Sr. Eng. Alírio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de dezembro de 1956. — Alírio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras.  
(T. — 16.738 — 18, 28|12|56 e 1|1|57)

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr Jonas Nascimento Tavares, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Mauriti, Barão do Triunfo, Marquês de Herval, e Pedro Miranda, a 213,45m.

Dimensões:  
Frente — 8,55m.  
Fundos — 71,50m.  
Área — 611,325m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno edificado com o número 467.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1956.

ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA  
Secretário de Obras

(T. — 16.789 — 22-12-56 e 1 10-1-57)

Aforamento de terras  
O Sr. Eng. Alírio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Petronila Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 47 do loteamento da Condor, fazendo frente à passagem sem denominação.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de dezembro de 1956.

ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA

Secretário de Obras

(T. — 16.780 — 22-12-56 e 1 10-1-57)

Aforamento de terras  
O Sr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Carmina Amorim dos Santos brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 14 de Abril, Diogo Moia, e Antônio Barreto, a 34,00m.

Dimensões:  
Frente — 4,90m.  
Fundos — 32,50m.  
Área — 159,25m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina à direita com o imvel n. 62, e à esquerda com o de n. 58. Terreno edificado n. 60.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de dezembro de 1956.

(T. — 16.649 — 22-12-56 e 2 12-1-57)

## ANÚNCIOS

## CUSTÓDIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Escríptura pública de alteração do contrato social da firma  
**CUSTÓDIO COSTA & COMPANHIA**, consistente no  
 aumento do seu capital social e sua transformação em  
 Sociedade Anônima, como se segue :

Saibam quantos virem esta Escríptura Pública que aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados ; 1) — CUSTÓDIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; 2) — ERICO PARENTE DE ARAUJO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; 3) — CLÉLIA NAZARETH DIAS DE ARAUJO, brasileira, casada, comerciante, domiciliada nesta capital; 4) — MALACHIAS DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na cidade de Bragança, neste Estado; 5) — AMILCAR VASCONCELOS, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; 6) — VICTALINA PARENTE DE ARAUJO, brasileira, casada, comerciante, domiciliada nesta cidade; 7) — ESTHER PARENTE DE ARAUJO, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada nesta capital; 8) — ELINE PARENTE DE ARAUJO, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada nesta capital, pessoas essas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. QUE, entre os outorgantes e reciprocamente outorgados Custódio de Araujo Costa, Victalina Parente de Araujo, Erico Parente de Araujo, Malachias de Vasconcelos, Esther Parente de Araujo e Eline Parente de Araujo, existe uma sociedade comercial, sob a razão social CUSTÓDIO COSTA & COMPANHIA, com o capital de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), assim distribuído entre os sócios : — Custódio de Araujo Costa — Hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00); Erico Parente de Araujo — Hum milhão de cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000.000,00); Malachias de Vasconcelos — Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); Victalina Parente de Araujo, Eline Parente de Araujo e Esther Parente de Araujo — Seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) cada uma, todo elê realizada ; QUE os outorgantes e reciprocamente outorgados, integrantes da sociedade Custódio Costa & Companhia, deliberaram admitir a esta os demais outorgantes e reciprocamente outorgados, Clélia Nazareth Dias de Araujo e Amilcar Vasconcelos, elevando-se o capital social para seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) assim distribuído entre os sócios: Custódio de Araujo Costa — Hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00), que já tem realizados na sociedade na sua atual quota de capital que fica inalterada ; Erico Parente de Araujo — Hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), que já tem realizados na sociedade na sua quota de capital, que fica inalterada : Malachias de Vasconcelos — Hum milhão de cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000.000,00), que já tem realizados na sociedade com a sua quota no capital, que fica inalterada; Clélia Nazareth Dias de Araujo — Duzentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 200.000,00), que realiza neste ato em moeda corrente do país ; Amilcar Vasconcelos — Duzentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 200.000,00), que realiza em moeda corrente do país, neste ato; Victalina Parente de Araujo — Oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) dos quais seiscentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 600.000,00), já estão realizados na sua atual quota no capital social e o restante, ou sejam duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) são realizados neste ato em moeda corrente

do país; Esther Parente de Araujo — Oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) dos quais Seiscentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 600.000,00) já estão realizados na sua atual quota no capital social, e o restante, ou sejam duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) são realizados neste ato em moeda corrente do país; Eline Parente de Araujo — Oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) dos quais seiscentos mil cruzeiros ..... (Cr\$ 600.000,00) já estão realizados na sua atual quota no capital social, e o restante, ou sejam duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), são realizados neste ato, em moeda corrente do país; QUE, os outorgantes e reciprocamente outorgados, ora integrantes da sociedade Custódio Costa & Companhia, deliberaram, pelo mútuo consenso e unanimemente, transformar a referida sociedade Custódio Costa & Companhia em Sociedade Anônima, sob a denominação Custódio Costa — Comércio e Indústria S. A., com sede nesta cidade e capital realizado de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), a qual começará a funcionar sob a nova modalidade a partir de primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) e se regerá pelos seguintes ESTATUTOS : CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO. ARTIGO PRIMEIRO (1º) — Sob a denominação "Custódio Costa, Comércio e Indústria S. A.", fica transformada em sociedade anônima a empresa Custódio Costa & Companhia, com sede nesta capital à Rua Gaspar Viana, número cento e quarenta e cinco (145) e filial na cidade de Bragança. ARTIGO SEGUNDO (2º) — A Sociedade tem como objetivo o comércio de importação, exportação, compra, venda e beneficiamento de cereais e fibras. ARTIGO TERCEIRO (3º) — A sociedade durará por tempo indeterminado. CAPÍTULO II. CAPITAL E AÇÕES. ARTIGO QUARTO (4º) — O capital social é de seis milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 6.000.000,00), dividido em seis mil (6.000) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, segundo o preferirem os acionistas, do valor nominal de mil cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Fica atribuído, do capital social, quantia de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) como capital da filial sediada em Bragança. ARTIGO QUINTO (5º) — Os certificados de ações serão firmados pelo diretor-presidente e outro diretor, in-solidum, podendo a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. ARTIGO SEXTO (6º) — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral da sociedade. ARTIGO SÉTIMO (7º) — Os acionistas poderão se fazer representar por procurador na Assembléia Geral desde que o mandatário seja também acionista. CAPÍTULO III. DIRETORIA. ARTIGO OITAVO (8º) — A sociedade será administrada por uma diretoria constituída de cinco (5) diretores, um dos quais será o presidente, acionista ou não, mas residente no País, com um mandato de quatro (4) anos, podendo ser reeleitos. ARTIGO NONO. (9º) — As deliberações da Diretoria serão tomadas com a presença de metade mais um de seus membros, cabendo ao diretor-presidente além do voto pessoal, o de qualidade em caso de empate. ARTIGO DÉCIMO (10º) — A sociedade será representada por qualquer Diretor, em Juiz e fôra dêle. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO (11º) — O Diretor-presidente será substituído em seus impedimentos pelo diretor por elê designado e em caso de vaga pelo que fôr escolhido pela Diretoria, até a primeira Assembléia Geral Ordinária. Os diretores em caso de impedimento não terão substituto, salvo se a Diretoria ficar reduzida a menos de três (3) membros, caso em que caberá ao Diretor-presidente nomear quem deva substituí-los; no caso de vaga o diretor-presidente nomeará o substituto até a primeira Assembléia Geral que decidirá sobre a vaga em definitivo. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO (12º) — Cada membro da Diretoria receberá um ordenado mensal, fixo, que será arbitrado em cada exercício pela Assembléia Geral Ordinária e mais uma gratificação anual calculada sobre os lucros líquidos da sociedade, pela Assembléia Geral arbitrada, desde que fique

assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de doze por cento (12%) sobre o capital social. ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO (13º) — Ao Diretor-presidente compete: a) — fazer executar as deliberações da Diretoria; b) — nomear e despedir empregados da sociedade; c) — conceder férias e licenças aos empregados da sociedade; d) — superintender e orientar todos os negócios sociais; e) — convocar as reuniões da Assembléia Geral, quer ordinárias, quer extraordinárias; f) — rubricar todos os livros de escrituração da sociedade; g) — presidir as reuniões da Diretoria; h) — usar do voto de qualidade quando ocorrer empate nas deliberações da Diretoria. ARTIGO DÉCIMO QUARTO (14º) — Aos diretores compete tomar parte nas reuniões da Diretoria e deliberar sobre todos os assuntos de interesse da sociedade, cabendo a cada um a participação que for designada pelo diretor-presidente na administração social. Um dos diretores será o dirigente da filial de Bragança. ARTIGO DÉCIMO QUINTO (15º) — A diretoria reunirá todas as vezes em que for necessário o seu pronunciamento sobre os negócios sociais. CAPÍTULO IV. — CONSELHO FISCAL. ARTIGO DÉCIMO SEXTO (16º) — O Conselho Fiscal será constituído de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, acionista ou não, mas residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO (17º) — Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão os vencimentos mensais fixos que forem arbitrados pela Assembléia Geral que os eleger. ARTIGO DÉCIMO OITAVO (18º) — O Conselho Fiscal terá as atribuições que estes Estatutos e a lei lhe conferem. CAPÍTULO V. — ASSEMBLÉIA GERAL. ARTIGO DÉCIMO NONO. — (19º) — A Assembléia Geral reunirá ordinariamente até trinta (30) de abril de cada ano e extraordinariamente todas as vezes que os interesses da sociedade exigirem o pronunciamento dos acionistas. PARÁGRAFO ÚNICO. A Assembléia Geral será presidida pelo acionista que para esse fim for escolhido, no ato pelos acionistas presentes. O presidente escolherá dois (2) acionistas para servirem de secretários. ARTIGO VIGÉSIMO (20º) — A convocação da Assembléia Geral será feita por anúncios publicados na imprensa, como manda a lei e dêles deverão constar obrigatoriamente o dia, a hora e o local da reunião e bem assim a ordem dos trabalhos. CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL. ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO (21º) — O ano social coincide com o ano civil. ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO (22º) — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais e do lucro líquido então verificado, após as devidas amortizações, serão deduzidos cinco por cento (5%) para o fundo de reserva legal, até atingir vinte por cento (20%) do capital social e as percentagens que a Assembléia Geral determinar para a constituição de outros fundos. Do saldo se deduzirá a gratificação da Diretoria, quando for o caso e o restante ficará à disposição da Assembléia Geral que fixará o dividendo a distribuir, conforme proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO ... (23º) — Os dividendos não reclamados prescreverão em cinco (5) anos a contar da data do anúncio de seu pagamento. CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO (24º) — Os efeitos da transformação de Custódio Costa & Companhia, em sociedade anônima sob a denominação Custódio Costa — Comércio e Indústria S. A., serão considerados de primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), em diante. ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO (25º) — Para o primeiro período administrativo a terminar em trinta (30) de abril de mil novecentos e sessenta e um (1.961), ficam escolhidos para compôr a diretoria da sociedade os seguintes acionistas: Diretor-presidente: Custódio de Araujo Costa, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta capital; Diretores: Erico Parente de Araujo, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Bragança; Esther Parente de Araujo, brasileira, comerciante, domiciliada nesta capital, e Eline Parente de Araujo, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada nesta capital. ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO ... (26º) — Para compôr o Conselho Fiscal cujo mandato expirará a trinta (30) de abril de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), ficam desde já escolhidos: Membros efetivos: Doutor Cécil Augusto de Bastos Meira, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade; Octávio Malheiros Franco, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; e José Octávio Lobato Cabral, brasileiro, casado, comerciário; e Suplentes: Idaívo Pragana Toscano, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; Hermano Cardoso Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; e Antônio Martins Junior, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade; ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO (27º) — Até a reunião da primeira Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria receberão mensalmente os vencimentos de Cr\$ 15.000,00 cada um, e os membros efetivos do Conselho Fiscal, os vencimentos mensais de .... Cr\$ 200,00. Disseram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados, que em substituição à parte que cada um tem no capital social, recebem em ações da sociedade os seguintes valores: Custódio de Araujo Costa — 1.200 ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Erico Parente de Araujo — 1.000 ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Clélia Nazareth Dias de Araujo — 200 ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Malachias de Vasconcelos — 1.000 ações de mil cruzeiros cada uma; Amílcar Vasconcelos — 200 ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Victalina Parente de Araujo — 800 ações de mil cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Esther Parente de Araujo — Oitocentas (800) ações de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; Eline Parente de Araujo — Oitocentas (800) ações, de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma. Total — Seis mil (6.000) ações no valor de Seis milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 6.000.000,00). Disseram, ainda, os outorgantes e reciprocamente outorgados, que não haverá solução de continuidade na existência comercial e jurídica da sociedade transformada que continuaria a constituir a mesma pessoa jurídica, que os mesmos direitos e obrigações, visto como a alteração verificada atinge simplesmente a modalidade jurídica da sociedade e não alcança a sua substância e o seu patrimônio. E por assim estarem justos e contratados e se houverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar a presente, que outorgaram, pediram e aceitaram eu, Tabelião, aceito, a bem de quem, ausente, de direito for. BILHETE DE DISTRIBUIÇÃO. O senhor Tabelião Chermont, pôde lavrar a escritura de alteração do contrato social da firma Custódio Costa & Companhia, por hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00). Pará, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). A distribuidora, Inês Miranda. (Estava selado)

IMÓSTO DO SÉLO FEDERAL: Paga este impôsto Por Verba, na importância de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00) proporcional a hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), conforme a Guia adiante transcrita; e mais a taxa de Educação e Saúde, no valor de hum cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), em estampilha abaixo colada e inutilizada. Guia. Segunda (2a.) Via. Pagamento do Impôsto do Selo Federal proporcional — Por Verba. Vai à sociedade mercantil que gira nessa praça sob a razão social Custódio Costa & Companhia, pagar, na Alfândega desta cidade, o impôsto do sêlo federal — Por Verba, proporcional a hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), com quanto vão aumentar o seu capital social que, sendo de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), passa a ser de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00). Belém, dez (10) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). O tabelião, Edgar Chermont. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira (1a.)

Terça-feira, 1

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro — 1957 — 9

via, pela verba número quatro mil quinhentos e sessenta e nove-cinquenta e seis (4.569<sup>56</sup>), o impôsto do sêlo proporcional no valor de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00). Segunda (2a.) Secção, onze (11) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), C. Mácola. Encarregado do sêlo. E lida as partes, que a acharam conforme, assinam com as testemunhas presentes, José Maria Gonçalves Mousinho e Adyr Teixeira da Mota, moradores nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. EM TEMPO: — Declaro eu, Tabelião, que os outorgantes e reciprocamente outorgados AMILCAR VASCONCELOS e ELINE PARENTE DE ARAUJO, acima nomeados, são representados por seus bastantes procuradores, respectivamente, MALACHIAS DE VASCONCELOS e ESTHER PARENTE DE ARAUJO, também acima mencionados, conforme instrumentos particulares de procurações datadas de dezessete (17) e vinte (20) do corrente mês e ano, os quais serão registrados no livro n. setenta e seis (76) de Registros d'este cartório, onde ficam arquivados e irão transcritos no translado desta escritura. E, eu, Edgar da Gama Chermont, Tabelião, subscrevo e assino. O Tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis .... (1956). CUSTÓDIO DE ARAUJO COSTA. ERICO PARENTE DE ARAUJO. CLÉLIA NAZARETH DIAS DE ARAUJO. Por mim e P. p. MALACHIAS DE VASCONCELOS. VICTALINA PARENTE DE ARAUJO. Por mim e P. p. ESTHER PARENTE DE ARAUJO. Testemunhas: — José Maria Gonçalves Mousinho. Adyr Teixeira da Mota. (Estão coladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal, da taxa de Educação e Saúde, no valor nominal de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50). Passo a transcrever as procurações mencionadas nesta escritura, cujos teóres são os seguintes: — Livro número setenta seis (76). Folhas trezentos e trinta e sete verso (337-v.) — PROCURAÇÃO. Pelo presente instrumento particular de Procuração, por mim feito e assinado, eu Amilcar Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciário, domiciliado em Bragança, Estado do Pará, outorgo plenos e amplos poderes ao senhor Malachias de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado também nessa cidade de Bragança, Estado do Pará, atualmente em viagem à Belém, capital do mesmo Estado, para me representar na transformação da firma Custódio Costa & Companhia, para sociedade anônima, como novo associado, podendo assinar qualquer escritura e demais documentos necessários à transformação da mesma sociedade para a modalidade anônima, aceitar os estatutos e demais cláusulas aceitas também pelos demais sócios e, ainda, poderes para transigir, dar quitação e substabelecer. Bragança, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). AMILCAR VASCONCELOS. Augusto de Mello Torres. Arthur Costa Torres Eleres. (Estão coladas estampilhas federais, no valor total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos .... (Cr\$ 4,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde). RECONHECIMENTO. Reconheço verdadeiras assinaturas supra de com "Rec.". Bragança, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Em testemunho (sinal público) da verdade. Antônio da Silva Pereira, Tabelião (Estão coladas estampilhas federais, no valor total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde, inutilizadas com o carimbo com os dizeres seguintes: Cartório — Primeiro (1o.) Ofício. Tabelião Antônio Pereira. Substituto — Cirene Pereira. Avenida Visconde do Rio Branco, dez (10). Bragança — Pará). — RECONHECIMENTO: — Reconheço verdadeira a firma bem como o sinal público supra de Antônio da Silva Pereira, Tabelião de Bragança, Estado do Pará. Belém, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Em testemunho (sinal público) de verdade. Edgar da Gama Chermont — Tabelião. (Estão coladas estampilhas federais,

no valor total de dois cruzeiros e cinquenta centavos .... (Cr\$ 2,50) e mais uma estampilha do Estado no valor de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50) inutilizadas com o carimbo com os dizeres seguintes: — Edgar da Gama Chermont — Notário Público. Belém — Pará — Brasil. Era o que se continha em a referida procuração, que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura, lavrada às folhas cento e noventa e um, verso (191-v.) do Livro número trezentos e cinquenta e nove (359). Em vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Belém, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). O Tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 6,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde). PROCURAÇÃO. Livro número setenta e seis (76). Folhas trezentos e trinta e oito, verso ... (338-v.). Procuração. Pelo presente instrumento particular de procuração por mim feito e assinado, eu Eline Parente de Araujo, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada em Belém do Pará, e atualmente em férias nesta cidade, outorgo plenos e amplos poderes a dona Esther Parente de Araujo, brasileira, solteira, comerciante, domiciliada na cidade de Belém, Pará, para me representar perante a firma Custódio Costa & Companhia da cidade de Belém, da qual sou sócia, podendo assinar quaisquer escrituras e demais documentos necessários à transformação da mesma sociedade para a modalidade anônima, aceitando os Estatutos e demais cláusulas aceitas também pelos demais sócios e, ainda, poderes para transigir, dar quitação e substabelecer. Rio de Janeiro, dezessete (17) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eline Parente de Araujo. Testemunhas: — Luís Humberto Capistrano. 2o. — Edith de Araujo Capistrano. (Estão coladas e inutilizadas estampilhas federais no valor total de Cr\$ 4,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde). — RECONHECIMENTO: — Reconheço a firma e letra, Eline Parente de Araujo, Guilherme Martins Capistrano e Edith de Araujo Capistrano. Rio de Janeiro 17 de dezembro de 1956. Em testemunho (sinal público) da verdade. Pedro Fernandes Sampaio. Está estampado um carimbo com os dizeres seguintes: — Francisco Belisário Távora. Tabelião do 4o. Ofício de Notas. Substituto — Dante Guarinello. Escrevente autorizado. Pedro Fernandes Sampaio. Buenos Aires, 24 — Telefone 23-3004. Rio de Janeiro. (Estão coladas estampilhas federais, no valor total de seis cruzeiros (Cr\$ 6,00), inclusive a taxa de Educação e Saúde), inutilizadas com carimbo com os dizeres seguintes: Tabelião Belisário Távora — Rio de Janeiro — Buenos Aires. Dezembro — cinquenta e seis (56). Quarto (4o.) Ofício de Notas. RECONHECIMENTO: — Reconheço verdadeira a firma supra de Pedro Fernandes Sampaio, Tabelião. — Rio de Janeiro. Belém, vinte (20) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Em testemunho (sinal público) de verdade. Tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas estampilhas federais no valor total de dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde) e mais uma estampilha do Estado no valor de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50), inutilizada com um carimbo com os dizeres seguintes: — Edgar da Gama Chermont — Notário Público. Belém — Pará — Brasil. Era o que se continha em a referida procuração, que bem e fielmente fiz registrar para efeito da escritura, lavrada às folhas 191-v. do livro 359, em 20 de dezembro de 1956. Belém, 20 de dezembro de 1956. — O Tabelião, Edgar da Gama Chermont. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de Cr\$ 6,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde). Era o que se continha em as referidas: Escritura e procurações, que bem e fielmente fiz transladar dos aludidos livros, aos quais me reporto, na mesma data, ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, Tabelião, subscrevo e assino em público e razão.

Em testemunho de verdade.  
Belém, 20 de dezembro de 1956.  
(a.) Edgar da Gama Chermont

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de hum  
mil e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.060,00).  
Rebedoria, 31 de dezembro de 1956.  
O funcionário: (a.) Illegível.

## JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta alteração e transformação em três vias, foi apresentada no dia 31 de dezembro de 1956, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo nove folhas de números 3554/3562, que vão por mim rubricadas com o apelido Gaga Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 796/956, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente utilizadas na 1a. Via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 31 de dezembro de 1956.

O Diretor: OSCAR FACIOLA.

(T. 16.453 — 1|157)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR**

**FACULDADE DE FARMA-CIA DE BELÉM DO PARÁ**

**Concurso de Habilidações**

De ordem do Sr. Diretor, comunico a quem interessar possa que, de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 de dezembro do mesmo ano, do Sr. Diretor do Ensino Superior, ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 8 horas do dia 2 de janeiro, às 16 horas do dia 21 de janeiro de 1957, a inscrição ao Concurso de Habilidades à matrícula na 1.ª série do curso farmacêutico.

Poderá requerer inscrição ao referido curso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código de Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II, ou ainda em Instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16.182-A, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda época rea-

lizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100, do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936; ou seja, até fevereiro de 1937;

f) ter concluído quaisquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1º do art. 47 do mesmo Decreto, combinado com o art. 2º da Lei 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença clássica;

h) ser portador de certificado de licença científica;

i) os portadores de diploma de Técnico em Contabilidade ou Contadores, devidamente registrados no Ministério da Educação e Cultura, Diretoria do Ensino Comercial, desde que apresentem certificado de aprovação nos exames de adaptação feitos em instituto secundário oficial.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Dr. Diretor e será instruído com os seguintes documentos:

- I) certidão de idade;  
II) carteira de identidade;

- III) atestado de idoneidade moral;  
IV) atestado de sanidade física e mental;  
V) histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (duas vias);  
VI) pagamento das respectivas taxas;  
VII) prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinatura ilegível, certidões de existência de certificados de exame em outros institutos, e pública forma de qualquer documento.

O número fixado pela C.T. A., foi de 25 alunos para a 1.ª série...

Secretaria da Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, 27 de dezembro de 1956.

Dalila Silveira Coelho da Silva  
Secretário  
Prof. Dr. Adarezer Coelho  
da Silva, Diretor

(Ext. Dia 1|157)

**REFORMA DOS ESTATUTOS  
DA LIGA DO ORFANATO  
BATISTA DO PARÁ  
DA SOCIEDADE E SEUS  
OBJETIVOS**

Art. 1º A Liga do Orfanato Batista do Pará, Sociedade civil de fins humanitários, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, criada nesta data pelos que adquiriram, por escrito, à sua organização, reger-se-á pelos presentes Estatutos.

Art. 2º O prazo da duração da Sociedade será indeterminado.

Art. 3º São fins da Sociedade, cuidar da educação moral, espiritual e da instrução da criança, especialmente dos orfãos desamparados, desempenhando o seguinte programa:

a) Manter um Orfanato com escola de ensino primário e infantil misto;

b) Internar, no Orfanato filhos orfãos de pai ou mãe que não disponham de quaisquer recursos para a sua manutenção e cujos pais tenham deixado de pertencer a uma Igreja Batista, fôr falacimento.

c) Internar qualquer orfão de Igrejas Evangélicas ou não, que tenham, recursos para seu sustento, sujeitando-se ao pagamento integral das despesas e bem assim aos regulamentos estabelecidos pela Liga;

d) Internar, gratuitamente, qualquer criança não orfã, cujos pais sejam crentes inválides, pertencente a uma Igreja, que esteja contribuindo regularmente para o Orfanato, quando para isso houver recursos e sem prejuízo dos itens a e b.

**Dos Sócios**

Art. As contribuições nunca serão inferiores a Vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), devendo o sócio indicar na proposta, e quanto deseja contribuir.

Art. 7º Serão sócios fundadores os que subscreveram os presentes Estatutos e aqueles que se inscreveram até 31 de Dezembro de 1949 e contribuiram com a mensalidade mencionada no art. anterior.

Art. 10. Serão sócios regulares todos quantos pertençam a uma Igreja Batista e contribuirem com uma das mensalidades mencionadas no art. 6º.

Art. 11. Serão membros associados aqueles que, não pertencendo a uma Igreja Batista contudo contribuirem com uma mensalidade especificada no art. 6º.

**Da Assembléia Geral**

Art. 16. A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano em sessão Ordinária e solene, para eleição e posse da Diretoria e aprovação do Relatório do Presidente e do Tesoureiro e tratar de outros assuntos atinentes à Organização e em sessão extraordinária sempre que for convocada.

Parágrafo 1º Foi suprimido.  
Parágrafo 2º As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias funcionarão em primeira reunião com a presença de, no mínimo, 30 sócios, quites e em segunda reunião com a presença de qualquer número de sócios.

Parágrafo 3º Todas as reuniões para as Assembléias Gerais deverão ser convocadas com vinte e quatro horas de antecedência, pela Imprensa. A segunda poderá ser feita dez minutos após a realização da primeira, mencionando-se essa circunstância no editorial de convocação.

Art. 17. A Assembléia Geral será presidida por uma mesa formada de seis (6) membros eleitos pela própria Assembléia por um período de um ano, e composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

Art. 18. A Liga do Orfanato, por intermédio do seu presidente, enviará informações sobre o movimento do Orfanato, à Convenção Batista Páraense.

**Da Administração**

Art. 19. A Administração da Liga do Orfanato será exercida pelo Conselho Deliberativo composto do seguinte modo:

a) Pela Diretoria eleita, pela Assembléia Geral, nos termos do art. 17;

b) Por um Conselheiro eleito pela Assembléia Geral do Orfanato o qual deverá ser pastor de uma Igreja Batista e na falta deste, um obreiro batista.

Art. 20. Compete ao Conselheiro:

a) zelar pelo lado espiritual ou religioso da organização;

b) Não permitir o desvio das finalidades de filantropia e educação moral e espiritual a que se destina a Liga;

c) Foi suprimido;

d) Tomar parte ativa nas reuniões do Conselho.

**Disposições Gerais**

Art. 30. Em caso de dissolução da Liga, todos os seus bens serão entregues à Junta de Beneficência da Convenção Batista Brasileira.

(T. n. 16.666 — Dia 1|157)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — TERÇA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 1957

NUM. 4-818

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raymundo Nonato Aleixo e a senhorinha Debora da Silva Conde.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, Manaus, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Barão do Triunfo, 1007, filho de João Aleixo do Nascimento e de dona Consuelo Kruger Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Tuary, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 675, filha de Martinho Adominense Conde e de dona Rósâ da Silva Conde.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.448 — 1 e 8|1|57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Thomaz de Aquino Schwartz Dias e a senhorinha Maria de Nazareth Barbosa Cardoso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, engenheirando, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 605, filho de Benedito Medeiros Dias e de dona Izabel Schwartz Dias.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Joaquim Távora, 10, filha de Joaquim de Souza Cardoso e de dona Helena Barbosa Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 31 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.449 — 1 e 8|1|57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. José Maria de Barros Moura e a senhorinha Luciene Cruz Aranha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público

## EDITAIS

### JUDICIAIS

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 16.798 — 25|12|56 e 1|1|57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo Trindade Seabra e a senhorinha Edna Barbosa dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, Soure, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Domingos Mafreiros, 283, filho de Otávio Pereira Seabra e de dona Benedita Trindade Seabra.

Ela é também solteira, natural do Pará, João Pessoa, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Mafreiros, 315, filha de Domingos Barata dos Santos e de dona Benedita Trindade Seabra.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.796 — 25|12|56 e 1|1|57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raymundo de Almeida Barroso e a senhorinha Maria Cecília de Paula Balieiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Chaves, musicista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Caripunas, 11, filho de Raymundo do Nascimento Barroso e de dona Arminda D'Almeida Barroso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Caripunas, 57, filha de Raymundo Balieiro de Souza e de dona Bázilia de Paula Balieiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 16.797 — 25|12|56 e 1|1|57)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Joaquim Ferreira Guedes e a dona Lenita Guedes da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, domiciliado nesta cidade e residente à Marambala, 15, filho de Benedito Tita Guedes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bragança, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente em companhia do nubente, filha de Leoncio Guedes da Silva e de dona Maria de Nazaré da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 24 de Dezembro de 1956.

Suplicar dades

DIARIO DA JUSTICA

mentos em dia e a situação de seus negócios não lhe permitirá solver seus compromissos com regularidade. Isto posto, e juntando os documentos exigidos por lei e que comprovam o exercício de comércio por mais de dois anos, que não tem títulos protestados, que têm seu contrato social arquivado e sua firma é constante na Junta Comercial, e assim os balancos encerrado em 31 de dezembro de 1955 e o encerrado no dia 27 do corrente, por onde se verifica, seu seu ativo superior a 50% de seu passivo; os inventários dos bens, a demonstração da conta lucros e perdas, a lista de seus credores quirografários, os livros obrigatórios de sua escrituração, vem requerer que, observadas as formalidades legais, digne-se V. Excia conceder-lhe a concordata preventiva pedida, termos em que E. Deferimento. Belém, 27 de novembro de 1956. a) p. p. Antônio Gonçalves Bastos. (Está devidamente selada). — Despacho do Dr. Juiz — D. A. Conclusões Belém, 29.11.56. a) Olavo Guimarães Nunes. — Distribuição para o escrivão. — Ao Sra. Escrivão do quarto ofício. Em, 29.11.56. a) Miranda. Despacho do Dr. Juiz. — Vistos, etc. Trafam os presentes autos clíveis de Concordata Preventiva, em que são requerentes Aziz Bedran & Cia, firma comercial desta praça, sucessora da firma individual Aziz Bedran, estabelecida nesta capital com "loja" de fazendas denominada "Loja S. Antônio", à travessa Padre Eutíquio, 134.

A referida firma vem, na forma do artigo 156 da Lei de Falência, requerer concordata preventiva, comprometendo-se a pagar, dentro do prazo de dois (2) anos, sessenta por cento (60%) a seus credores quirografários, por saldo de seus créditos, sendo no primeiro ano dois quintos da proposta e o restante três quintos no segundo ano, prevalecendo-se da facultade que lhe confere o inciso II, do § I, do citado artigo 156. O que tudo visto e devidamente examinado, estando em termos o presente pedido de concordata preventiva, sejam feitas as devidas comunicações e publicações de estilo, deferindo o pedido, e fim de determinar o seu processamento.

Declaro suspensas as ações e execuções contra os concordatários, Aziz Bedran & Cia, resultantes ou com origem em títulos sujeitos aos efeitos da presente medida. Marco o prazo de vinte (20) dias para a intimação dos credores e nomeio comissário a Adon Mifarrej & Cia, a ser notificada, presidido compromisso, obediéndes legais.

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, fago público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito Nelson de Figueiredo Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Benjamim Constant, n. 137.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1º Secretário.

(T. 16.428 — 28, 29 e 30/12/56 e 1. 3/1/57).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará) De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, fago público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Raimundo Teixeira Noleto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. São Jerônimo, n. 224.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins,

1º Secretário.

(T. 16.424 — 28, 29 e 30/12/56 e 1. 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, fago público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Nilson José Fialho de Souza, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Maicher, n. 166.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins,

1º Secretário.

(T. 16.425 — 28, 29 e 30/12/56 e 1. 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, fago público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Adherbal Augusto Meira de Mattos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt, n. 298.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins,

1º Secretário.

(T. 16.426 — 28, 29 e 30/12/56 e 1. 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, fago público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Nelson de Figueiredo Ribeiro, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Benjamim Constant, n. 137.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins,

1º Secretário.

(T. 16.427 — 28, 29 e 30/12/56 e 1. 3/1/57).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, fago público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Oswaldo Nasser Tuma, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. da Vigia, n. 152.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 27 de Dezembro de 1956.

(a) Emilio Uchôa Lopes Martins,

1º Secretário.

(T. 16.428 — 28, 29 e 30/12/56 e 1. 3/1/57).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Orcamento da Receita e Fixação da Despesa do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem para o exercício de 1957

CAPITULO I — RECEITA GERAL

1 — RECEITA ORDINARIA

1) Fundo Rodoviário Nacional (Lei 302, de 13/7/1948) Contribuição para o S. M. E. R. de Belém	9.226.713,10
2) Dotação da Prefeitura Municipal de Belém p/ o S. M. E. R. de Belém (Orcamento da P. M. B.)	6.266.750,00
3) Rendas Patrimoniais	30.000,00
4) Rendas Industriais	10.000,00
1) Produtos Industriais	10.000,00
2) Serviços Industriais	15.613.463,10

2 — RECEITA EXTRAORDINARIA

1) Venda de material inservível	60.000,00
2) Serviços a terceiros	50.000,00
3) Multas	1.000,00
4) Taxas	5.000,00
5) Indenizações e restituições	5.000,00
6) Rendas diversas	120.000,00

3 — RECEITA DE EXERCICIOS ANTERIORES

1) Saldo das quotas do F. R. N. de exercícios anteriores	1.000.000,00
2) Saldo das dotações da P. M. B. ao S. M. E. R. de Belém	3.000.000,00

TOTAL DA RECEITA Cr\$ 19.679.463,10

CAPITULO II — DESPESA GERAL

2 — DESPESA ORDINARIA

1) Pessoal	
01 — Pessoal do Quadro Único	1.780.800,00
02 — Substituições	20.000,00
03 — Pessoal Contratado	240.000,00
04 — Gratificação, Representação de função	262.800,00
05 — Remuneração p/ serv. extra	50.000,00
06 — Ajuda de custo	50.000,00
07 — Diárias	30.000,00

2) Material de Expediente

01 — Material de Expediente	100.000,00
02 — Serviços e Encargos	100.000,00

3) Serviços e Encargos

01 — Publicidade e Biblioteca	50.000,00
02 — Previdência e Ass. Social	250.000,00

4) Obras

01 — Pavimentação da rodovia Belém-Icoaraci	1.500.000,00
02 — Pavimentação da rodovia Sacramento-Aeroporto	1.000.000,00
03 — Pavimentação da rodovia Tapajós-Coqueiro	500.000,00
04 — Rede Geral — Melhoria e Conservação	2.620.000,00

5) Equipamentos

01 — Veículos, máq., Móv. e utens.	1.000.000,00
02 — Manutenção do equip. Mecânico	300.000,00
1) Pessoal	
2) Conserv. do equip. mecânico	1.500.000,00
3) Conserv. inst. de britagem	100.000,00

6) Rede de Instalação

01 — Aquisição p/ sede do S. M. E. R.	100.000,00
02 — Aquisição p/ Almox. e Oficina	200.000,00

3) DESPESA EXTRAORDINARIA

1) Diversos e Eventuais	325.863,10
2) Compromissos de exerce. anteriores	200.000,00
3) Amortização e outras despesas	
01 — Diversos (relativo a amortização de juros de nossos débitos rel. ao empréstimo concedido p/m. C. A. S/A, inclusive 10% juros)	7.500.000,00
	8.025.863,10

TOTAL DA DESPESA Cr\$ 19.679.463,10

(aa) Dr. Celso Maicher, Prefeito Municipal — Eng. Heronides Moura, Diretor do S. M. E. R. — Lauro Veloso Menezes, Chefe da S. A. F.